

**TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 21/2018 –
PROCESSO 3220/2018 – DL 12/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de RG nº 1.054.574 e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB- EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº. Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.320.220 e do CPF/MF sob o nº 060.330.548-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **09 de abril de 2018**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de serviços de mão de obra para limpeza das trilhas e aplicação de larvicida**, para prorrogação em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 09 de abril de 2020 a 08 de abril de 2021, com o valor mensal de R\$63.929,70 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos), perfazendo o valor global na ordem de R\$767.156,40 (setecentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

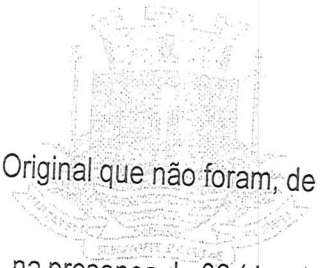
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
SAÚDE	632-11.01.10.305.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 558.319,38	R\$ 208.837,02
VALOR GLOBAL		R\$767.156,40	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS




Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 MAR 2020


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde


EMDURB-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Representante Legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETICIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

